

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RCA Nº 04 / 2024

O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, no uso de suas atribuições estatutárias;

RESOLVE:

Art.1º. Recomendar o balancete de julho de 2024;

Art.2º. Referendar os termos da RDE nº 24/2024, a qual aprova o Regulamento do Programa de Desligamento Voluntário Incentivado (PDV), ressaltando que se o custo estimado com as demissões dos colaboradores que aderirem ao PDV, ultrapassar o valor de duzentos milhões, será necessária deliberação do conselho;

Art.3º. Aprovar 08 (oito) gratificações temporárias, equivalentes a FG-3, no valor de R\$ 1.124,51 (um mil, cento e vinte e quatro e cinquenta e um centavos), a título de incentivo aos empregados que estiverem a frente do processo de PDV;

Art.4º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data;

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 30 de setembro de 2024.

WALTER PEREIRA LIMA
Presidente do Conselho de Administração